

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.04.01 - SRP
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018.10.17.01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), **Sr(a). MARINA FROTA LOPES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.17.01**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 07 de Janeiro de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial SRP nº 2018.10.17.01
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 98/2013 de 17/12/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal n.o 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 2018.10.17.01, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretaria de Saúde, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- 6.1** - As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 6.2** - As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 6.3** - No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.4** - devendo todos os itens ser de acordo com o as exigências descritas neste Termo.
- 6.5** - No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2.** As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4.** Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5.** A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2.** Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- g)** Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q)** Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 98, de 17 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Granja-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Granja-Ce, 04 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE GRANJA



MARINA FROTA LOPES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS



EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 23.715.659/0001-20
FRANCISCO EULÁLIO SANTIAGO COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 142.855.093-34

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF N° 02741991308

2.  _____ CPF N° 058.362.833-89

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.04.01 - SRP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁRIA: MARINA FROTA LOPES

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA

3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: SÍLVIA MARIA VASCONCELOS SOUZA DE AQUINO

ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.04.01 - SRP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL: EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 23.715.659/0001-20
ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 1285, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.110-300.
TELEFONE: FAX: 85-3464.2222 / 85-3464.2200
REPRESENTANTE: FRANCISCO EULÁLIO SANTIAGO COSTA, Sócio Administrador, RG: 998263, SSP/CE, CPF: 142.855.093-34.
BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 1369-2
CONTA CORRENTE: 211.672-3

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.04.01 – SRP

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 02.01.2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2019.01.04.01 - SRP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face à realização do Pregão Presencial nº 2018.10.17.01 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

Empresa detentora do Registro:

- EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 23.715.659/0001-20:

LOTE 1 - ENDEMIAS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	UNID.	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
2	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g.	UNID.	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
3	RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g.	UNID.	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
4	MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.	UNID.	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 11.800,00

LOTE 2 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls	BLOCO	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
2	CADASTRAMENTO DO ESTABELICIMENTO - formato: 21x30, 1x0 cor, tinta: 1 cor, papel: offset 75g. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
3	LAUDO DE INSPEÇÃO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.	BLOCO	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
4	RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS B (AZUL) 1 VIA - formato: 10x20, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Numerado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5	REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ	BLOCO	150	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls				
TOTAL				R\$ 10.400,00

LOTE 3 - EPIDEMIOLOGIA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FORMULÁRIO MONITORAMENTO DOENÇAS DIARRÉICAS 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
2	FORMULÁRIO PLANO DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DE RUBEÓLA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
3	FORMULÁRIO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
4	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
TOTAL					R\$ 12.500,00

LOTE 4 - ATENÇÃO BÁSICA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CADERNETA DA GESTANTE - formato: 10x20, 4x1 cores, tinta: escala, papel: offset 180g.	UNID.	1.200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
2	FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls	BLOCO	34	R\$ 0,40	R\$ 13,60
3	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE REMESSA DE EXAMES 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50
4	FORMULÁRIO DE RECEITUÁRIO COMUM 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	600	R\$ 14,04	R\$ 8.424,00
5	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (SEXO MASCULINO) - formato: 10x20, 4x1 cores, tinta: escala, papel: offset 180g.	UNID.	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
6	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (SEXO FEMININO) - formato: 10x20, 4x1 cores, tinta: escala, papel: offset 180g.	UNID.	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
7	CARTÃO DE CONTROLE DE VACINA - formato: 10x20, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel: offset 120g.	UNID.	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
8	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS (SEXO MASCULINO) - formato: 10x20, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel: offset 120g.	UNID.	1.500	R\$ 0,65	R\$ 975,00

9	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS (SEXO FEMININO) - formato: 10x20, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel: offset 120g	UNID.	1.500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
10	FORMULÁRIO DE BOLETIM MENSAL DE DOSES DE VACINAS APLICADAS 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 89,75	R\$ 897,50
11	CADERNETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA - formato: 10x20, 4x1 cores, tinta: escala, papel: offset 180g. Dobrado=2 paralelas	UNID.	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
12	FICHA DE PRÉ NATAL 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g.	UNID.	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
13	CARTÃO DA MULHER E DO ADOLESCENTE - formato: 10x15, impressão: 4x4 cores, tinta escala, papel: offset 240g. Dobrado=1 paralelas	UNID.	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
14	CARTÃO DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	1.500	R\$ 17,30	R\$ 25.950,00
15	FORMULÁRIO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSF 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
16	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO	BLOCO	10	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
17	FICHA DO E-SUS (FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	20	R\$ 79,40	R\$ 1.588,00
18	FICHA DO E-SUS (FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
19	FICHA DO E-SUS (FICHA DE PROCEDIMENTO) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
20	FICHA DO E-SUS (FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
21	FICHA DO E-SUS (FICHA DE VISITA DOMICILIAR) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	40	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00
22	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 130,42	R\$ 1.304,20
23	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS DO SINAN 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
24	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR PARA INDIVDUOS MENORES DE 5 ANOS 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	20	R\$ 70,50	R\$ 1.410,00
25	CARTÃO DO SUS - formato: 10x5, impressão: 4x1	UNID.	55.000	R\$ 0,21	R\$ 11.550,00



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



	cores, tinta escala, papel: offset 150g.				
26	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (BCG) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
27	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (HEPATITE B) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
28	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (dT) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 140,22	R\$ 1.402,20
29	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (PNEUMO 10 VALENTE) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
30	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (MENINGO) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
31	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (ROTAVIRUS) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
32	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (VIP) HPV MASCULINO E FEMININO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
33	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (VOP) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
34	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TRÍPLICE VIRAL) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
35	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TETRAVIRAL) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
36	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (PENTAVALENTE) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
37	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DTP) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
38	FICHA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (RAIVA) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
39	FICHA DE REQUISIÇÃO E RESULTADO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (SISCOLO) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
40	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS (FRENTE) E PLANILHA DE ÓBITO (VERSO) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
41	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE	BLOCO	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos



	VITAMINA A EM CRIANÇAS 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.				
42	FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
43	FOLHA DE EVOLUÇÃO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
44	FICHA DE MAMOGRAFIA (REQUISIÇÃO) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
45	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO DE PACIENTE 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.	BLOCO	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
46	ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - formato: 21x30 1x1 cor, 1 cor, papel: offset 75g. Colado	BLOCO	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
47	RECEITUÁRIO ESPECIAL BRANCO COMUM (CARBONADO) 2 VIAS - formato: 15x20, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, autocopiativo 1ª via branco. Papel 56g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	300	R\$ 53,73	R\$ 16.119,00
48	RECEITUÁRIO TALONÁRIOS A 1 VIA - formato: 15x21, impressão: 1x0 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
49	RECEITUÁRIO TALONÁRIOS C 1 VIA - formato: 15x21, impressão: 1x0 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
50	BPA INDIVIDUALIZADO - 21x30 1x1 cor, 1 cor, papel: offset 75g. Colado	BLOCO	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
51	FICHA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO COLO DO ÚTERO E MAMA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
52	FICHA DA OUVIDORIA/SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA SAÚDE 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
53	ACOMPANHAMENTO PRODUTIVIDADE DO ACS - formato: 21x30 1x1 cor, 1 cor, papel: offset 75g. Colado	BLOCO	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
54	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE LAQUEADURA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
55	CONTROLE DE VISITA DOS ACS - 21x30 1x1 cor, 1 cor, papel: offset 75g. Colado, bloco com 100 fls.	BLOCO	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
56	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSULINAS 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
57	CARTÃO - PROCEDIMENTOS E MARCAÇÃO DE EXAME - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
58	CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES - formato: 21x15, impressão: 4x4 cores, tinta escala,	UNIDADE	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



	papel offset 90g. Dobrado=1				
59	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA - formato: 21x15, impressão: 4x1 cores, tinta escala, papel offset 75g.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
60	MAPA DE PROTOCOLO DE ENTRADA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.	BLOCO	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
61	PROTOCOLO DE VIAGEM DE PACIENTE 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
TOTAL					R\$ 282.000,00

LOTE 5 - HOSPITAL MUNICIPAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FICHA DE PROCEDIMENTO EM ENFERMAGEM 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	12	R\$ 103,74	R\$ 1.244,88
2	FICHA DE PROCEDIMENTO DE RX 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	12	R\$ 103,74	R\$ 1.244,88
3	FICHA DA PROVA DO LAÇO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	1	R\$ 481,34	R\$ 481,34
4	FICHA DE AVISO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	15	R\$ 84,63	R\$ 1.269,45
5	RECEITUÁRIO MÉDICO 1 VIA - formato: 15x21, impressão: 1x0 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	1000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
6	PLANILHA BIOQUIMICA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 26,57	R\$ 5.314,00
7	PLANILHA IMUNOLOGICA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 26,57	R\$ 5.314,00
8	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	1000	R\$ 17,02	R\$ 17.020,00
9	TERMO DE RESPONSABILIDADE 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	12	R\$ 118,12	R\$ 1.417,44
10	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 40,04	R\$ 2.002,00
11	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	30	R\$ 86,63	R\$ 2.598,90
12	FICHA DE PARTOGRAMA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	12	R\$ 103,74	R\$ 1.244,88
13	FICHA DE RECEM NASCIDO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	12	R\$ 103,74	R\$ 1.244,88
14	FICHA SUMÁRIO DE URINA 1 VIA - formato: 21x30,	BLOCO	200	R\$ 27,12	R\$ 5.424,00



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



	impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.				
15	FICHA DE HEMOGRAMA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 27,12	R\$ 5.424,00
16	FICHA DE ENTRADA DE PACIENTE 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 26,86	R\$ 5.372,00
17	RECEITUÁRIO ESPECIAL 1 VIA - formato: 15x21, impressão: 1x0 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	500	R\$ 23,85	R\$ 11.925,00
18	BOLETIM CIRURGICO 1 VIA - formato 21x30, impressão 1x1 cor, tinta 1 cor, papel Offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	15	R\$ 83,89	R\$ 1.258,35
TOTAL					R\$ 89.000,00

LOTE 6 - SAÚDE BUCAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (FICHA DO E-SUS) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	150	R\$ 36,80	R\$ 5.520,00
2	FICHA INDIVIDUAL - ALTERAÇÃO A SAÚDE BUCAL (FICHA PRONTUÁRIO) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
3	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
4	ATESTADO ODONTOLOGICO - formato: 15x21, 1x0 cor, tinta: 1 cor, papel: offset 75g, colado, bloco com 100 fls.	BLOCO	50	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
5	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Numerado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
6	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
7	MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO BPA-C) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUALIZADOS (BPA-1) 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
TOTAL					R\$ 31.000,00

LOTE 7- CAPS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - formato: 10x15,	UNIDADE	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00

	impress�o: 4x1 cores, tinta escala, papel offset 180g. Colado. Bloco com 100 fls.				
2	FICHA DE TRIAGEM 1 VIA - formato: 21x30, impress�o: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	20	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
3	FICHA DE EVOLU�O 1 VIA - formato: 21x30, impress�o: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	60	R\$ 59,05	R\$ 3.543,00
4	MAPA DE ATENDIMENTO 1 VIA - formato: 21x30, impress�o: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Bloco com 100 fls.	BLOCO	30	R\$ 84,62	R\$ 2.538,60
5	ATESTADO M�DICO - formato: 15x21, 1x0 cor, tinta: 1 cor, papel: offset 75g, colado, bloco com 100 fls.	BLOCO	10	R\$ 131,20	R\$ 1.312,00
6	DECLARA�O INSTITUCIONAL - 21x30, 1x1 cor, papel: offset 75g. Colado, bloco com 100 fls.	BLOCO	6	R\$ 151,40	R\$ 908,40
7	RECEITU�RIO ESPECIAL BRANCO 2 VIAS - formato: 15x20, impress�o: 1x1 cor, tinta 1 cor, autocopiativo 1� via branco 56g. Colado. Numerado. Bloco com 100 fls.	BLOCO	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
8	LAUDO ESCOLAR 1 VIA - formato: 21x30, impress�o: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 75g. Colado. Bloco com 100 fls.	UNIDADE	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

LOTE 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N�	ESPECIFICA�OES DOS SERVI�OS	UND	PSB (CRAS)	PSE (CREAS)	GEST�O	STDS	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Confec�oes de placas luminosas com estrutura de ferro e lona de alta resistencia com impress�o digital, tamanho 4m x 2m para o pr�dio onde funciona.	UND	2	1	0	1	4	R\$ 1.160,00	R\$ 4.640,00
2	Confec�o de Banner em Lona Com Impress�o Digital, Tamanho (1,20cm X 0,90cm).	UND	10	5	4	4	23	R\$ 223,20	R\$ 5.133,60
3	Confec�oes de crach�s tipo PVC, 4x4 Cores, com Cord�o Personalizados, para a equipe de funcion�rios.	UND	150	30	30	30	240	R\$ 29,20	R\$ 7.008,00
4	Confec�oes de placas de identifica�o tipo PVC com Acabamento em a�o escovado, impress�o 4 cores, tamanho 0,30 X 0,10.	UND	50	25	25	25	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
5	Confec�oes de prontu�rios das fam�lias atendidas, Papel offset 180g,	UND	2000	500	0	0	2.500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



	100x1 vias, impressão 1x1 cor									
6	Confecções de fichas de identificação dos serviços socioassistencia, Papel offset 180g, 100x1 vias, impressão 1x1 cor	UND	2000	500	0	0	2.500	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00	
7	Confecções de cartazes informativos, Tam 44x64cm, 4x0 Cores, Papel Coche 170g.	UND	2000	2000	0	0	4.000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00	
	Confecções de folder's informativos Tam 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Coche 250g, 12 Páginas.	UND	10.000	10.000	2.000	5.000	27.000	R\$ 4,27	R\$ 115.290,00	
9	Confecções de panfletos informativos, Tam 21x30cm, 4x4 Cores, Papel Coche 170g.	UND	10.000	10.000	20.000	5.000	45.000	R\$ 0,66	R\$ 29.700,00	
10	Confecções de Questionários do Programa BPC na Escola, Papel offset 180g, 100x1 vias, impressão 1x1 cor	UND	0	0	0	640	640	R\$ 2,10	R\$ 1.344,00	
11	Confecções de apostilas para os orientadores sociais e facilitadores de oficina, tam 21x30cm, encadernadas, 45 páginas, 4x4 cores, papel offset 90g.	UND	60	10	0	0	70	R\$ 141,50	R\$ 9.905,00	
12	ADESIVOS PADRONIZADOS PARA CAMPANHAS E INFORMATIVOS - formato 20x30, 4x0 cores scala, em adeivo brilho 170g. Corte/vinco.	UND	2.000	1.000	2.000	2.000	7.000	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00	
13	ADESIVO PARA VEÍCULOS - formato: 60x40, 4x0 cores scala, em adesivo vinil bopp 170g. Corte/vinco.	UND	4	1	1	2	8	R\$ 231,80	R\$ 1.854,40	
14	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO - formato: 15x21, 4x0 cores, escala, papel: couche	UND	1.000	500	500	500	2.500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00	



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos



	fosco 250g.								
15	PASTA PADRONIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFERENCIAS E SERVIÇOS - Pasta: 45x31cm, 4x0 cores, escala, cartão supremo 250g. Bolso: 15x22cm, sem impressao em cartão supremo 250g. Corte/vinco	UND	2.000	1.000	2.000	2.000	7.000	R\$ 3,75	R\$ 26.250,00
16	IMPRESSÕES DE CERTIFICADOS - 21x29,5 - Papel Offset 180 g/m2 - 4x0 cores	UND	1.000	500	500	500	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
TOTAL									R\$ 251.000,00

LOTE 9 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - capa: 21x30, 4x0 cores, escala, papel: offset 240g. Miolo: 32 pág. Formato: 21x30, 1 cor, papel: offset 120g. Dobrado, alceado.	UNID.	400	R\$ 21,10	R\$ 8.440,00
2	DIÁRIO DE CLASSE BÁSICO I - capa: 21x30, 4x0 cores, escala, papel: offset 240g. Miolo: 32 pág. Formato: 21x30, 1 cor, papel: offset 120g. Dobrado, alceado.	UNID.	700	R\$ 20,50	R\$ 14.350,00
3	DIÁRIO DE CLASSE BÁSICO II - capa: 21x30, 4x0 cores, escala, papel: offset 240g. Miolo: 32 pág. Formato: 21x30, 1 cor, papel: offset 120g. Dobrado, alceado.	UNID.	3.500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00
4	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1 VIA - formato: 21x30, impressão: 1x1 cor, tinta 1 cor, papel offset 120g. Bloco com 100 fls	UNID.	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
5	BOLETIM BASICO I - formato 21x31, impressão 4x1 cor, papel offset 180G	UNID.	8.000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
6	BOLETIM BASICO II - formato 21x31, impressão 4x1 cor, papel offset 180G	UNID.	7.000	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
7	HISTÓRICO ESCOLAR - formato: 21x30, 4x4 cores, escala, papel: offset 240g.	UNID.	2.000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
8	CERTIFICADO - formato: 210x297mm, 4x0 cores, escala, papel: offset 180g. Saída em CTP	UNID.	2.000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
9	IMPRESSOS OLIMPIADAS 1 VIA - formato: 21x30, 1x1 cor, 1 cor, papel: offset 75g.	BLOCO	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
10	IMPRESSÕES SIMULADOS BÁSICO I BLOCO COM 50 FLS. - 21x29,7 cm - 4x4 cores - Papel Offset 75 g/m2	BLOCO	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 132.000,00

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.04.01 – SRP

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ACEITARIAM COTAR OS PRODUTOS
COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.**